ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete Civil da Prefeita

Lei nº 773/2013 **Em, 18 de dezembro de 2013.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE CONDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e de acordo com inciso XVI, Artigo 13 da Lei Orgânica do Município, Faz saber que o plenário aprovou e Ela promulga, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de: **COORDENADORIA SUÊNIA PATRÍCIA BEZERRA WANDERLEY**, a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Conde, órgão este vinculado ao Gabinete Civil da Prefeita Municipal.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde, através do Gabinete Civil, fazer a identificação da Coordenadoria que trata esta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal